

## EDITAL Nº 01/2024

### ASSETANS

A Associação dos Servidores e demais Trabalhadores da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ASSETANS, por sua Comissão Eleitoral designada na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 06/02/2024, faz saber que serão realizadas eleições para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da ASSETANS referentes ao biênio 2024/2025.

#### 1. DA CONFORMAÇÃO DA COMISSÃO

1.1 A comissão organizadora é composta pelos servidores Carla Cristina das Neves Grilo, Carlos Gustavo Lopes da Silva (Presidente), Jorge Simões de Jesus Junior, Luiz Gustavo Meira Homrich e Sônia Maria Marinho de Souza.

#### 2. DO CRONOGRAMA

2.1 Inicialmente fica definido o seguinte calendário:

Nº	Evento	Data
1	Inscrição das chapas	De 01/05/2024 a 31/05/2024
2	Data limite para regularização de associados aptos ao pleito	Até 31/05/2024
3	Divulgação das chapas inscritas	03/06/2024
4	Apresentação de eventuais pedidos de impugnação das chapas	04/06/2024 a 07/06/2024
5	Divulgação do resultado da análise de eventuais pedidos de impugnação de chapas	10/06/2024
6	Apresentação de eventuais recursos pela impugnação de chapas	11/06/2024 a 14/06/2024
7	Divulgação do resultado da análise de eventuais recursos pela impugnação de chapas	17/06/2024
8	Divulgação da conformação das chapas homologadas	18/06/2024
9	Divulgação da listagem de associados aptos ao voto	19/06/2024 a 24/06/2024
10	Votação	01/08/2024 a 06/08/2024
11	Divulgação dos resultados	08/08/2024
12	Apresentação de eventuais pedidos de impugnações contra os resultados	09/08/2024 a 12/08/2024
13	Divulgação do resultado da análise de eventuais pedidos de impugnação do resultado	14/08/2024
14	Apresentação de eventuais recursos contra o resultado	15/08/2024 a 19/08/2024
15	Divulgação do resultado da análise de	21/08/2024

	eventuais recursos contra os resultados e divulgação do resultado final, homologado	
16	Posse da Diretoria eleita	Até 31/12/2024 ou após expirado o prazo de prorrogação de mandato da atual Diretoria e do Conselho Fiscal

### **3. DAS INSCRIÇÕES DE CHAPA**

3.1 A inscrição de chapa far-se-á mediante a apresentação de requerimento, conforme modelo constante no Anexo I do presente Edital, a ser dirigido ao Presidente da ASSETANS no prazo determinado no cronograma do item 2.1.

3.2 O(A) Presidente da ASSETANS encaminhará o(s) requerimento(s) à Comissão Eleitoral, que fica incumbida das providências concernentes à votação.

3.3 As chapas serão numeradas de acordo com a ordem de inscrição.

3.4 A inscrição da chapa conterá obrigatoriamente:

3.4.1 O nome da chapa; e

3.4.2 O nome e a assinatura dos seus integrantes e indicação do cargo para o qual cada um deles está se candidatando.

3.5 Todos os membros integrantes da chapa deverão estar filiados à ASSETANS e com a situação regularizada no momento de inscrição da chapa.

3.6 Não é permitido que um integrante de chapa se candidate mais de duas vezes ao mesmo cargo. Esta restrição se aplica a qualquer cargo.

3.7 Terão direito à concorrência ao pleito (e a voto) os associados em situação regular até 30 de maio de 2024.

3.8 A listagem de eleitores aptos a participar será publicada e divulgada no período de 19 de junho a 22 de junho de 2024, não surtindo efeito para o presente processo eleitoral associações ou regularizações posteriores a 30 de maio de 2024.

3.9 A inscrição de chapa somente será aceita se contiver quantidade de candidatos idêntica à quantidade de cargos objeto da eleição.

3.10 Para fins de comprovação dos requisitos estatutários para candidatura de chapa, a Comissão Eleitoral adotará o modelo de lista de verificação constante do Anexo II do presente Edital. Caso seja constatada algum vício a ser sanado pela chapa candidata, tal fato será informado pela Comissão, a fim de que a chapa tome as providências necessárias à resolução das irregularidades até a data limite para inscrição.

3.10.1 Não sendo sanados os requisitos estatutários necessários para candidatura de chapa até a data limite para a inscrição, tornar-se-á sem efeito a candidatura de toda a chapa em que foi constatada a irregularidade ou vício.

3.11 É vedado o acúmulo de cargos entre Diretoria Executiva e Conselho Fiscal durante o mesmo mandato.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 Para eventual associação ou regularização junto à ASSETANS, os interessados deverão entrar em contato com os *e-mails* [assetans@assetans.org.br](mailto:assetans@assetans.org.br) ou [financeiro@assetans.org.br](mailto:financeiro@assetans.org.br).

4.2 Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail [comissaoeleitoral@assetans.org.br](mailto:comissaoeleitoral@assetans.org.br).

4.3 Outras informações serão divulgadas oportunamente.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2024

Carla Cristina das Neves Grilo  
Membro da Comissão Eleitoral

Carlos Gustavo Lopes da Silva  
Presidente da Comissão Eleitoral

Jorge Simões de Jesus Junior  
Membro da Comissão Eleitoral

Luiz Gustavo Meira Homrich  
Membro da Comissão Eleitoral

Sônia Maria Marinho de Souza  
Membro da Comissão Eleitoral

## ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPAS

Ao Presidente da ASSETANS,

Senhor(a) Presidente,

Vimos requerer a inscrição da chapa abaixo nominada para participar das eleições à Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da ASSETANS a serem realizadas nos dias 01/08/2024 a 06/08/2024.

**Chapa:** \_\_\_\_\_

<b>DIRETORIA EXECUTIVA</b>		
<b>Cargo</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Assinatura</b>
Presidente		
Vice-Presidente		
Diretor de Finanças		
Diretor de Gestão		
Diretor Sócio-Cultural e de Esportes		
Diretor de Representação das Unidades Extra-Sede e de Integração Institucional		
Diretor de Comunicação		

<b>CONSELHO FISCAL</b>		
<b>Cargo</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Assinatura</b>
Membro titular		
Membro titular		
Membro titular		
1º Suplente		
2º Suplente		
3º Suplente		

Local e data,



**ANEXO II – MODELO DE LISTA DE VERIFICAÇÃO DE REQUISITOS ESTATUTÁRIOS PARA CANDIDATURA DE CHAPA**

<b>Lista de verificação de candidatura de chapas</b>				
<b>Nome da Chapa</b>				
<b>Candidato</b>	<b>Cargo</b>	<b>Itens verificados (informar: S = SIM ou N = NÃO)</b>		
		<b>Estar quite com as obrigações da ASSETANS (art. 36 do Estatuto)</b>	<b>Não se tratar de candidato a mais de uma reeleição (válido somente para os cargos da Diretoria Executiva - art. 22 do Estatuto)</b>	<b>Candidato não integrante da Comissão Eleitoral (art. 38, <i>caput</i>, do Estatuto)</b>
	Presidente			
	Vice-Presidente			
	Diretor de Finanças			
	Diretor de Gestão			
	Diretor Sócio-Cultural e de Esportes			
	Diretor de Representação das Unidades Extra-Sede e de Integração Institucional			
	Diretor de Comunicação			
	Conselho Fiscal - Membro Titular			
	Conselho Fiscal - Membro Titular			
	Conselho Fiscal - Membro Titular			
	Conselho Fiscal - Membro Suplente			
	Conselho Fiscal - Membro Suplente			
	Conselho Fiscal - Membro Suplente			
<b>Verificação feita por:</b>				
<b>Data da verificação:</b>				